



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - FMS**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 75, CAPUT, LEI 14.133/21)**

**1. OBJETO**

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA À M.P.M CONFORME SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 1182/2023/01PJ/TRO REFERENTE NOTICIA DE FATO N. 01.2023.00048325-5.**

**2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Assim, especificamente na ocorrência de uma situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, o art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

É de se ter em mente que contratação direta, com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas.

Portanto, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização do agente que deu causa.

**3. DA CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – PREFEITURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS, nº 109, Centro, Agrolândia/SC.





#### 4. DA CONTRATADA

**CLÍNICA MÉDICA KLEIN LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.749.280/0001-60, estabelecida na Rua EUCLIDES DA CUNHA, Nº 87, SALA 207, Bairro EUGENIO SCHNEIDER, RIO DO SUL/SC.

#### 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Justifica-se a seleção da CLINICA MÉDICA KLEIN LTDA, visto que essa contratação se faz necessário pelo motivo de urgência citado no Ofício nº 1182/2023/01PJ/TRO encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina optando-se pelo médico que irá realizar o atendimento ser o único com disponibilidade para realização dessa avaliação dentro do prazo solicitado. Outros profissionais não conseguiram encaixar este atendimentos pois suas agendas encontram-se lotadas devido a demandas. Atualmente esse fornecedor é credenciado no Município, porem não estão conseguindo realizar os atendimentos fora da clínica por motivo de deslocamento e dificuldades de organização da agenda devido aos eventos climáticos dos ultimos dias. Cabe destacar que o evento climático que atingiu nosso município não foi isolado, onde cidades limítrofes foram atingidas na mesma ou pior proporção.

#### Especificação:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV.	CONSULTA MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 400,00	R\$ 400,00

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, em ordem cronológico, em até 30 (trinta) dias.

#### 7. DA DESPESA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
33390395000000000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde





## 8. CONCLUSÃO

**Observa-se que para esta contratação, diante da necessidade de imediata intervenção da Administração Pública para salvaguardar pessoas, o gestor dispensou o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do inc. I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.**

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente documentos de habilitação sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

E conforme Art. 17 do Decreto Municipal Nº 45 de 31 de Março de 2023, não será submetido a análise da Assessoria Jurídica os Processos de Contratação que sejam inferiores aos limites estipilados pela Lei federal nº 14.133/21 nos incisos I e II do Art. 75.

Agrolândia/SC, 30 de Novembro de 2023.

---

**JOSÉ CONSTANTE**  
**Prefeito Municipal**

